



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

Em 2018, foi criado o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), com o intuito de centralizar a execução das atividades administrativas das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) subordinadas. Deste modo, o CTMRJ visa racionalizar a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais empregados no setor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha.

Visando o cumprimento de sua missão, o CTMRJ concentra os processos licitatórios necessários ao funcionamento de suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sendo elas a Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e o Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP). Deste modo, cada uma dessas instituições passa a focar seus esforços no desenvolvimento de novas tecnologias, função para a qual elas foram originalmente concebidas.

Para o planejamento da licitação e quantificação dos custos futuros, levou-se em conta a demanda histórica e o número de pessoas que atualmente trabalham em cada OMAp, a fim de racionalizar os recursos públicos disponibilizados. Devido, entretanto, a possíveis sazonalidades, à necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas (devido principalmente a limitação física para estoque), e à entrega em diferentes endereços, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto 11.462/23- incisos I, III e V;

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial::

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, sendo considerados bens comuns, assim caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

II - Área Requisitante

São requisitantes do objeto a Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), o Instituto

de Pesquisas da Marinha (IPqM), o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) e o Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e o Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP).

Justifica-se a não autorização a Adesões a ata de registro de preços decorrentes desta licitação devido ao risco de que as empresas detentoras de tal registro percam sua capacidade de atendimento ao órgão gerenciador e participantes. Outrossim a não autorização permitirá que as empresas detentoras da ata, possam atender o CTMRJ e as OMPAs de forma mais assertiva, podendo assim planejar suas entregas e rotas a fim de realizar suas entregas nos prazos e condições estabelecidos. Ressalta-se ainda que em caso de permissão de adesão por parte de outros órgãos as empresas licitantes poderão onerar o órgão gerenciador em virtude da possibilidade de entregas em outras localidades diferentes das estabelecidas no Edital e anexos pelo órgão gerenciador e participantes, podendo assim, onerar a Administração.

III - Requisitos da contratação:

A entrega dos materiais será executada de forma parcelada, consistindo na execução e acompanhamento até sua finalização. Estes serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMAp, com base na Ata de Registro de Preços.

Os materiais entregues deverão seguir as características descritas no Termo de Referência, além de apresentarem qualidade igual ou superior a marcas conceituadas e de destaque no mercado por sua qualidade, durabilidade e eficiência.

A entrega do material será realizada pela Contratada, sem ônus para a MARINHA, devendo esta apresentar uma relação nominal do pessoal e o número dos seus respectivos documentos de identificação, bem como dos dados dos veículos a serem utilizados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega do material para garantir a segurança desta Organização Militar. De igual forma, o transporte deve ser adequado às especificidades do objeto adquirido, mantendo sua integridade.

IV – Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado à necessidade e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

V - Solução Como um Todo

A aquisição do objeto pretendido visa proporcionar a este Centro e suas OMAp as condições mínimas necessárias ao atendimento de suas rotinas administrativas. Toda a demanda foi delineada levando em consideração todas as rotinas observadas pelos setores envolvidos, a fim de possibilitar um ganho de escala na aquisição de materiais.

VI - Estimativa das Quantidades

A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelo órgão gerenciador e participantes em função do consumo e utilização provável de cada item do objeto, ao longo de 12 meses, que atenderá as demandas advindas do CTMRJ e suas OMap conforme preconiza o art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, tendo por base o consumo histórico e a quantidade de militares e servidores civis em cada instituição.	
VII - Estimativa do Valor da Contratação	
A estimativa de valor foi realizada com base nos valores praticados no mercado e em diversas contratações públicas, sendo apresentado pelo Anexo A do Termo de Reerência.	
VIII – Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução	
A entrega dos materiais será executada de forma parcelada, tendo em vista que a licitação será realizada por itens, não havendo agrupamento de materiais. Os itens serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMap, com base na Ata de Registro de Preços. Essa decisão se baseia também em possíveis sazonalidades e principalmente à limitação física para estoque.	
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	
Trata-se de contratação independente, não havendo necessidade de contratações de objetos não abarcados neste processo para sua completa execução.	
X – Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual	
As demandas apresentadas neste processo são constantes, rotineiras e foram previamente delineadas no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) deste Centro.	
XI - Resultados Pretendidos	
Trata-se de registro de preços para aquisição de material de expediente, cuja ausência impacta a rotina das atividades administrativas.	
XII - Providências Prévias a Contratação	
Este Centro é munido de Paio para armazenamento adequado dos materiais contratados.	
XIII - Possíveis Impactos Ambientais	
O presente processo incluiu critérios de sustentabilidade visando o menor impacto ambiental nesta aquisição. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU). Foram observados os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª Edição. Especialmente no tocante a pilhas e baterias. Assim, as pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.	

- Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:
 - a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e a rede de assistência técnica autorizada pelos respectivos fabricantes e importadores devem receber dos usuários os produtos usados, respeitando o mesmo princípio ativo, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010. Para tanto, devem manter pontos de recolhimento adequados. Essa informação pode subsidiar campanhas de educação ambiental nos órgãos públicos para que os servidores efetuem a destinação adequadas das pilhas usadas de uso doméstico ou ainda para a entrega voluntária das mesmas no órgão público, com posterior encaminhamento aos locais indicados no site do Sistema nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

XIV - Viabilidade da Contratação:

A aquisição dos materiais especificados no termo de referência possuem sua viabilidade estipulada comparativamente aos valores de mercado, obtidos através de extensiva pesquisa de preço, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços. Assim torna-se, esta contratação viável caso o preço de aquisição dos materiais sejam de menor valor que os preços médios ou medianos estipulados.

Por fim, entende-se que a fiscalização do fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma recorrente, a cada entrega, pelos Encarregados de recebimento, por ocasião dos pedidos e portanto poderão averiguar a sua correta execução e atendimento dos requisitos previstos.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2023.

- Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: CAIO CÉSAR QUEIROZ PEREIRA
Telefone: (21) 2126-5737
E-mail: caio.queiroz@marinha.mil.br

Nome: FELIPE MEDINA DOS SANTOS
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: medina.santos@marinha.mil.br

APROVO.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2023.

GUILHERME PENHA PINTO
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesa